

**PROJETO DE LEI Nº 002/2026**

**Autor:** Vereador FABIO VICENTE DA SILVA

**EMENTA:** *"Institui a Biblioteca Pública do Município de Extremoz/RN e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Fica instituída a biblioteca pública no município de Extremoz/RN que tem como finalidade democratizar o acesso à informação, leitura, educação e cultura, oferecendo serviços gratuitos a toda a comunidade. Atua no desenvolvimento intelectual local, preservando o patrimônio cultural e fomentando hábitos de leitura desde a infância.

**Art. 2º** - A Biblioteca Pública Municipal terá as seguintes atribuições:

I- Oportunizar a comunidade o acesso ao acervo de inúmeras obras literárias de variados autores, buscando sempre incentiva-los a leitura, ampliando seus conhecimentos e suas capacidades criativas;

II- Estimular o interesse pela pesquisa;

III- Valorizar artistas da terra;

IV- Ampliar as oportunidades e o empoderamento da cultura local;

V- Ativar senso crítico reflexivo a partir de diferentes textos;

VI- Proporcionar apoio aos alunos do ensino formal de maneira geral, incentivando a prática da leitura, funcionando como alicerce da educação de forma geral;

VII- Ser um ambiente que conecta e transforma pessoas, onde haja a construção do conhecimento e sua disseminação, englobando o conceito de cidadania e o desenvolvimento social e cultural;

VIII- Oferecer ao município de Extremoz um novo espaço com diversos formatos de mídias e laboratório de informática, áreas de convívio e entretenimento, com ambientes amplos, convidativos, atrativos, que conectem pessoas através de relações humanas, fomentem e disseminem o interesse pela leitura, conhecimento e desenvolvimento intelectual, social e cultural;

IX- Disponibilizar o acesso a literatura indígena local, estadual e nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**X-** Arquivar, guardar e zelar por todas as obras, livros e publicações e os identificando em registro público;

**XI-** Promover empréstimo de livros, obras e publicações para utilização fora do âmbito da sede da biblioteca, sem possibilidade de extravio.

**Art. 3º** - Os recursos públicos para manutenção e desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal estará contido nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, em projeto de atividade próprio, e está contido em todas as leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA.

**Art.4º** - A Biblioteca Pública Municipal, por sua mantenedora Secretaria Municipal de educação firmará convenio, acordo e/ ou instrumento similar com Órgãos da União e do Estado do Rio Grande do Norte, visando melhor interagir com a comunidade Extremozense.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 10 de Março de 2026.

---

Fabio Vicente da Silva  
**Vereador**

### **JUSTIFICATIVA**

É inegável que a leitura e o acesso ao conhecimento são instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, educacional e econômico de qualquer município. Nesse contexto, a criação de uma biblioteca pública municipal representa um importante investimento no futuro da cidade, pois proporciona oportunidades reais de aprendizado, pesquisa e crescimento intelectual para crianças, jovens, estudantes e cidadãos em geral.

O município de Extremoz tem apresentado crescimento populacional significativo nos últimos anos, o que exige cada vez mais políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação, da cultura e da formação cidadã. A implantação de uma biblioteca pública municipal vem justamente ao encontro dessa necessidade, oferecendo um ambiente adequado para estudo, leitura, pesquisa, inclusão digital e realização de atividades culturais.

Além de servir como suporte educacional aos estudantes da rede pública e privada, a biblioteca pública também desempenha um papel social de grande relevância, funcionando como espaço de convivência, de troca de experiências e de valorização da produção cultural local. A iniciativa permitirá, ainda, incentivar escritores, artistas e produtores culturais do município, fortalecendo a identidade cultural e a memória da cidade.

Extremoz/RN, 10 de Março de 2026.

---

Fabio Vicente da Silva  
**Vereador**